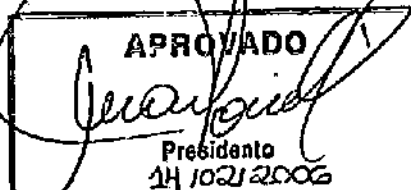
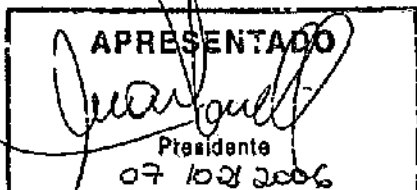




MOÇÃO Nº

0094

Apelo à Câmara dos Deputados por rejeição da Medida Provisória 275/2005, que altera limites do Simples.



PR 77/2006

CONSIDERANDO que o Governo Federal editou a Medida Provisória 275, de 29 de dezembro de 2005, com força de Lei, propondo novos limites de enquadramento ao Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES);

CONSIDERANDO que fica previsto um aumento de R\$ 120 mil para R\$ 240 mil no limite de faturamento anual para o enquadramento das microempresas e de R\$ 1,2 milhão para R\$ 2,4 milhões no das empresas classificadas como de pequeno porte;

CONSIDERANDO que, segundo estudos do setor, a medida eleva em até 66,6% a carga tributária das aproximadamente 3,5 milhões de micro e pequenas empresas em todo o País, justamente as que mais oferecem empregos;

CONSIDERANDO que isso claramente desvirtua o Sistema, descaracterizando-o, com graves conseqüências para a economia;

CONSIDERANDO, por fim, que a medida ainda passará pelo crivo do Parlamento Federal para apreciação,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do soberano Plenário, esta **Moção de Apelo** à Câmara dos Deputados por rejeição da referida matéria, dando-se ciência desta deliberação a sua presidência.

Sala das Sessões, 07/02/2006

MARCELO ROBERTO GASTALDO